



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 13 de 2024

Apresentação	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	4
Atualizações Legislativas de Destaque.....	5
Alterações Jurisprudenciais de Destaque.....	6
<i>No âmbito do STF</i>	6
<i>No âmbito do STJ</i>	6
Atualizações nos Cursos.....	9
<i>Provas comentadas</i>	9
<i>Direito Penal</i>	9
Artigos no Blog	10
Fechamento.....	12



APRESENTAÇÃO



Caros, alunos! Seja bem-vindo ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, mensalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões



7. estudo estratégico
8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **19 de julho a 01 de agosto de 2024**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Magistratura

[Concurso Magistratura SP](#): Foi oficialmente formada a **comissão** responsável pelas atividades do **191º concurso da Magistratura SP**. Veja [AQUI!](#)

Advogado

[Concurso Advogado BNDES](#): Foi publicado no Diário Oficial da União o **edital do concurso BNDES** (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

São ofertadas **12 vagas imediatas além de cadastro reserva para o cargo de Analista (Direito)**. O salário inicial será de **R\$ 20.900,00**.

Para se candidatar ao cargo de **Advogado do BNDES**, é necessário ser formado em **Direito**, com diploma reconhecido pelo MEC e possuir **registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**.

As **inscrições** podem ser feitas entre os dias **26/07 e 19/08/2024**, no site da banca Fundação Cesgranrio. A taxa de inscrição foi fixada em R\$ 110,00.

A aplicação das **provas objetivas e discursivas** está prevista para acontecer em **13/10/2024**.



Promotorias

Concurso MP MG: A banca examinadora do próximo **concurso MP MG Promotor** foi definida. A escolha foi realizada em Sessão Extraordinária do **Ministério Público de Minas Gerais**. A composição foi dividida por grupos temáticos com seus respectivos titulares e suplentes. Vale destacar que já foi publicado documento oficializando a contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) como banca do **concurso MP MG Promotor**. Além disso, foi divulgado o Termo de Referência da nova seleção. Segundo o documento, são previstas aproximadamente 70 vagas.

Procuradorias

Concurso PGE PR: Foi publicado o **edital do concurso PGE PR Procurador**. São ofertadas **4 vagas imediatas + CR** para a carreira. A remuneração inicial é de **R\$ 32.350,31**. As **inscrições** podem ser feitas entre os dias **21/08/2024 e 13/09/2024**, no site da banca Cebraspe. A taxa de inscrição foi fixada em R\$ 290,00. Os candidatos serão avaliados mediante aplicação de cinco etapas, sendo de provas objetivas e discursivas, prova oral, inscrição definitiva e avaliação de títulos. A aplicação da **prova objetiva** está prevista para acontecer no dia **17/11/2024**. Já a **prova discursiva em 1º/12/2024**.

Delegado

Concurso Delegado MA: Um novo **concurso Delegado MA** foi autorizado pelo governador Carlos Brandão. A informação foi divulgada pelo próprio site do governo. Além disso, já está oficialmente formada a comissão responsável pelas atividades do certame. O grupo ficará responsável pela contratação da banca organizadora, que deve ocorrer em breve.

Defensorias

Concurso DPE SC: Foi publicado o contrato com a **FUNDATEC**, banca organizadora do **IV concurso público para ingresso na carreira de Defensor do estado de Santa Catarina (DPE SC Defensor)**. Lembrando que, recentemente, foi divulgado o Regulamento do novo certame. Segundo o documento, os candidatos serão avaliados por meio de quatro etapas. No entanto, convém frisar que ainda não há informações sobre o quantitativo de vagas a ser ofertado, mas noticiaremos eventuais novidades.

Cartórios

Concurso Cartório PB: Foi publicado o edital do **Concurso TJ PB Cartórios com 60 serventias**, sendo 42 por provimento e 18 por remoção.

Sob organização do Consulplan, os interessados poderão se candidatar entre os dias **07 de outubro até 05 de novembro**, ao custo de R\$ 350,00. Já as **provas serão aplicadas em 26 de janeiro de 2025**.

Os delegatários dos serviços notariais e de registro serão **remunerados**, exclusivamente, por meio de **emolumentos** cobrados em razão do ofício.



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui é Igor Maciel, coordenador pedagógico do Estratégia Carreira Jurídica. Atualizo, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Como temos diversos concursos em fases avançadas (provas escritas ou orais), vamos organizar os projetos pela fase do certame. Importante ressaltar que existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.

Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Sexta-feira 12/05/2023

- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOAO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 19:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:

- **Cartórios do TJ-PB - Simulados Objetivos - dia 25/08/24** ([assista aqui](#))
- **Cartórios do TJ-PE - Curso Específico (Somente em Vídeo) - a partir do dia 05/08/24** ([assista aqui](#))



- **Intensivo de Legislação Cartórios TJ-PE** ([assista aqui](#))
- **O segredo do sucesso em Concursos Públicos de MPs (e de qualquer outra carreira)**
- **Somente em Vídeo** ([assista aqui](#))
- **Direito Institucional: Lei Orgânica do MP em uma aula com Guilherme Rezende** -
Somente em Vídeo ([assista aqui](#))
- **O Ministério Público no Tribunal do Júri: aprenda a prática com Geraldo Laprovitera**
- **Somente em Vídeo** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do projeto de Rodadas e das Mentorias do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição (21 de junho a 05 de julho de 2024), para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica. Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

Nesta edição, tivemos a publicação de algumas leis importantes para concursos jurídicos.

Direito Processual Civil

A **Lei nº 14.939, de 30.7.2024** alterou o Código de Processo Civil, para prever que o tribunal determine a correção do vício de não comprovação da ocorrência de feriado local pelo recorrente, ou desconsidere a omissão caso a informação conste do processo eletrônico.

Direito Ambiental

A **Lei nº 14.944, de 31.7.2024** instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

▣ [Informativo Estratégico STF](#)

▣ [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Não tivemos novas publicações de Informativos do STF no período desta edição.

Segundo o calendário da Corte, o informativo 1.143 será publicado em 02/08/24.

NO ÂMBITO DO STJ

Juízo competente para conhecer e julgar o cumprimento de sentença trabalhista, cujo crédito reconhecido tem seu fato gerador em data posterior ao pedido de recuperação judicial (Direito do Trabalho e Processual do Trabalho)

Exaurido o stay period, compete ao Juízo trabalhista a execução de crédito trabalhista extraconcursal, sendo vedado ao Juízo da recuperação judicial proceder ao controle dos atos constritivos a serem exarados. (CC 191.533-MT, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, por maioria, julgado em 18/4/2024, DJe 26/4/2024 - Edição Extraordinária nº 20)



Possibilidade da fixação dos alimentos em patamar inferior ao postulado na inicial. (Direito Civil)

É possível a fixação de verba alimentar em patamar inferior ao postulado na inicial ainda que haja o reconhecimento da revelia do réu devidamente citado e a incidência de seus efeitos consequentes. (Processo em segredo de justiça. Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 5/3/2024, DJe 12/3/2024 - Edição Extraordinária nº 20)

Legitimidade do cônjuge supérstite para promover ação anulatória de registro de nascimento em razão de falsidade ideológica. (Direito Civil)

O cônjuge supérstite tem legitimidade para promover ação anulatória de registro de nascimento em razão de falsidade ideológica, amparada no art. 1.064 do Código Civil (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 12/3/2024, DJe 18/3/2024 - Edição Extraordinária nº 20)

Responsabilidade civil por ruptura abrupta de tratativas verificada na fase pré-contratual para a aquisição de invento (Direito Empresarial)

É possível a responsabilidade civil por ruptura abrupta de tratativas verificada na fase pré-contratual para a aquisição de invento, em decorrência da aplicação do princípio da boa-fé objetiva e diante da legítima expectativa criada. (REsp 2.078.517-RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, Terceira Turma, por maioria, julgado em 14/5/2024, DJe 22/5/2024 - Edição Extraordinária nº 20)

Conserto do produto após o esgotamento do prazo de 30 dias não afasta o direito do consumidor de exigir, alternativamente, a substituição do produto, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. (Direito do Consumidor)

O consumidor não pode requerer a restituição da quantia paga por um produto que foi utilizado por um longo período depois de ter sido devidamente reparado, mesmo que o conserto tenha ocorrido após o esgotamento do prazo de 30 dias concedidos ao fornecedor pelo §1º, do art. 18, do CDC. (REsp 2.103.427-GO, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Rel. para Acórdão Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, por maioria, julgado em 18/6/2024, DJe 25/6/2024 - Edição Extraordinária nº 20)

Interesse processual do Ministério Público para propor ação civil pública contra casal que teria tentado realizar "adoção à brasileira" (Direito Processual Civil e Direito da Criança e do Adolescente)

Inexiste interesse processual do Ministério Público para propor ação civil pública com pedido de indenização por dano moral coletivo e dano social contra casal que teria tentado realizar "adoção à brasileira", em detrimento do procedimento previsto no Sistema Nacional de Adoção. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Rel. para acórdão Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, por maioria, julgado em 21/5/2024, DJe 10/6/2024 - Edição Extraordinária nº 20)



Imprescritibilidade da pretensão de reparação civil do dano ambiental não se aplica para danos ambientais individuais (Direito Ambiental)

No caso de danos ambientais individuais (microbem ambiental), a pretensão de indenização está sujeita à prescrição, cujo termo inicial conta-se da ciência inequívoca dos efeitos do fato gerador. (AgInt no REsp 2.029.870-MA, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 26/2/2024, DJe 29/2/2024 - Edição Extraordinária nº 20)

Legitimidade ativa dos herdeiros para propor ação de reconhecimento e dissolução de união estável entre companheiros já falecidos. (Direito Civil)

O herdeiro detém legitimidade ativa para propor ação de reconhecimento e dissolução de união estável entre companheiros já falecidos. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 20/2/2024, DJe 22/2/2024 - Edição Extraordinária nº 20)

Ameaças em contexto de cólera ou ira entre o autor e a vítima de violência doméstica não afasta a tipicidade do delito. (Direito Penal)

O fato de ameaças serem proferidas em um contexto de cólera ou ira entre o autor e a vítima não afasta a tipicidade do delito. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Corte Especial, por unanimidade, julgado em 10/6/2024, DJe 26/6/2024 - Edição Extraordinária nº 21)

Desclassificação do crime de estupro para o delito importunação sexual quando não há violência ou grave ameaça na conduta do réu de apalpar as partes íntimas de vítima. (Direito Penal)

A ausência de violência ou grave ameaça na conduta do réu de apalpar as partes íntimas de vítima, com o objetivo de satisfazer sua lascívia, impõe a desclassificação do crime de estupro para o delito importunação sexual. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 6/2/2024, DJe 15/2/2024 - Edição Extraordinária nº 21)

Intimação da Defensoria Pública sem observância do prazo mínimo legal de 10 dias de antecedência. (Direito Processual Penal)

Configura constrangimento ilegal a intimação da Defensoria Pública para patrocinar a defesa do pronunciado em sessão plenária, sem a observância do prazo mínimo legal de 10 dias de antecedência estipulado no art. 456, § 2º, do CPP, tendo em vista que impossibilita a preparação adequada das teses defensivas e o exercício da plenitude de defesa. (HC 865.707-SC, Rel. Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 14/5/2024, DJe 23/5/2024 - Edição Extraordinária nº 21)



A reiteração delitiva não afasta, de per si, a excepcionalidade da custódia preventiva nos casos de gestante ou mãe de infantes menores de 12 anos. (Direito Processual Penal)

A reiteração delitiva não é motivo suficiente para, de per si, afastar a excepcionalidade da custódia preventiva nos casos de gestante ou mãe de infantes menores de 12 anos, pois não importa em risco inequívoco à infância e à sua proteção. (AgRg no HC 910.688-MG, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 24/6/2024, DJe 1º/7/2024 - Edição Extraordinária nº 21)

Apreensão de drogas em poder de apenas um dos acusados e configuração do delito de tráfico de drogas. (Direito Penal)

Para a caracterização do crime de tráfico de drogas basta que, evidenciado o liame subjetivo entre os agentes, haja a apreensão de drogas com apenas um deles para que esteja evidenciada a prática do delito. (AgRg no AgRg no AgRg no AREsp 2.470.304-MG, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 4/6/2024, DJe 13/6/2024 - Edição Extraordinária nº 21)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há PDFs novos sendo publicados, faixar em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

PROVAS COMENTADAS

No período desta edição, não tivemos novas provas em carreiras jurídicas:

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](https://estrategia.com)

DIREITO PENAL

Apesar de não ser tão recente, entendi relevante inserir no material um julgado do STF que, apesar de ainda não ser objeto de questões, é possível sua cobrança futura: *“Por maioria, foram*



também acolhidas as seguintes teses: (i) a reincidência não impede, por si só, que o juiz da causa reconheça a insignificância penal da conduta, à luz dos elementos do caso concreto; e (ii) na hipótese de o juiz da causa considerar penal ou socialmente indesejável a aplicação do princípio da insignificância por furto, em situações em que tal enquadramento seja cogitável, eventual sanção privativa de liberdade deverá ser fixada, como regra geral, em regime inicial aberto, paralisando-se a incidência do art. 33, § 2º, c, do CP no caso concreto, com base no princípio da proporcionalidade" (STF, HC 123108, Relator Ministro Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em 03-08-2015).

--

Julgado do STJ: a Sexta Turma do STJ afastou o crime continuado em caso de delitos cometidos em sequência contra a mesma vítima, que possuía menos de 14 anos de idade quando do primeiro ato e mais de 14 anos de idade quando os atos cessaram. Entendeu a Corte que se trata de delitos de espécies diferentes: "Os crimes de estupro qualificado e estupro de vulnerável são de espécies diferentes e tutelam bens jurídicos distintos. O primeiro protege a liberdade sexual e o último, a dignidade e o desenvolvimento sexual da pessoa vulnerável, circunstâncias que afastam o requisito do vínculo subjetivo entre as práticas criminosas e tornam inaplicável a continuidade delitiva, como no caso dos autos. Precedentes". (STJ, AgRg no HC n. 852.877/SC, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 17/6/2024, DJe de 19/6/2024).

--

Fixação de tese pelo STJ: "É válida a aplicação retroativa do percentual de 50% (cinquenta por cento), para fins de progressão de regime, a condenado por crime hediondo, com resultado morte, que seja reincidente genérico, nos moldes da alteração legal promovida pela Lei n. 13.964/2019 no art. 112, inc. VI, alínea a, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal), bem como a posterior concessão do livramento condicional, podendo ser formulado posteriormente com base no art. 83, inc. V, do Código Penal, **o que não configura combinação de leis na aplicação retroativa de norma penal material mais benéfica**" (STJ, REsp n. 2.012.101/MG, Rel. Des. Conv. Jesuíno Rissato, Terceira Seção, julgado em 22/5/2024, DJe de 27/5/2024).

ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.

No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog:

- TRF-3 paga aula de etiqueta a juízes [\(acesse aqui\)](#)
- CNJ mantém uso de inteligência artificial no Judiciário com regras estritas [\(acesse aqui\)](#)



- Justiça reconhece vínculo familiar de casal em "Situação de Rua" com seu cachorro [\(acesse aqui\)](#)
- Bullying nos esportes - Lei 14.911/2024 [\(acesse aqui\)](#)
- Estupro virtual e a Operação "Vale dos Ventos" [\(acesse aqui\)](#)
- Análise Jurídica - Abuso de autoridade em Cuiabá? [\(acesse aqui\)](#)
- Sustentação Oral sem Beca: isonomia e a decisão do STJ [\(acesse aqui\)](#)
- JOVEM QUE LUTA PELA EUTANÁSIA É INTERNADA COM PIOR DOR MUNDO [\(acesse aqui\)](#)
- Reforma tributária: o que muda, como afeta você e polêmicas [\(acesse aqui\)](#)
- TRT-3 mantém justa causa de trabalhador que desferiu soco no chefe [\(acesse aqui\)](#)
- Câmara debate esterilização de pessoas com deficiência [\(acesse aqui\)](#)
- Sem aparência de relação de marido e mulher: não há união estável [\(acesse aqui\)](#)
- Lei regulamenta venda de animais em SP [\(acesse aqui\)](#)
- PM dá tiro com bala de borracha em goleiro [\(acesse aqui\)](#)
- Reconhecimento Peniano? [\(acesse aqui\)](#)
- Atentado contra Donald Trump enfraquece as democracias [\(acesse aqui\)](#)
- Tribunal anula sentença após juiz dizer que "lugar de demônio é na cadeia" [\(acesse aqui\)](#)
- Litigância predatória: o que pensa do STJ [\(acesse aqui\)](#)
- Uso de celular por preso durante trabalho externo [\(acesse aqui\)](#)
- Direito de vizinhança: entendimento do STJ [\(acesse aqui\)](#)
- Responsabilidade civil por Barulho Excessivo? - Caso Sabesp [\(acesse aqui\)](#)
- Justiça expulsa moradora que chamou comediante de macaco [\(acesse aqui\)](#)
- Pão de forma e embriaguez ao volante: perigo oculto de prisão? [\(acesse aqui\)](#)
- Medidas atípicas de execução [\(acesse aqui\)](#)
- Apelido de capivara não gera indenização [\(acesse aqui\)](#)
- Suposta doação de "Nego Di" e as implicações penais [\(acesse aqui\)](#)
- Denúncia anônima e abordagem policial: decisão do STJ [\(acesse aqui\)](#)
- Busca e apreensão no escritório e residência de Advogado: STJ [\(acesse aqui\)](#)
- Balão gigante causa destruição em São Paulo [\(acesse aqui\)](#)
- Vício redibitório não resolvido em 30 dias [\(acesse aqui\)](#)
- Inclusão de pessoas com deficiências nos concursos públicos [\(acesse aqui\)](#)
- Governo Federal vai à Justiça contra greve do INSS [\(acesse aqui\)](#)
- Véio da Havan é condenado a prisão por xingar de "esquerdopata" [\(acesse aqui\)](#)
- Mentalidade litigante como causa da morosidade da Justiça [\(acesse aqui\)](#)
- Responsabilidade civil do Estado e erro judiciário [\(acesse aqui\)](#)
- O uso de drones em competições esportivas [\(acesse aqui\)](#)
- STJ fixa tese sobre progressão de regime e livramento condicional [\(acesse aqui\)](#)
- Prova decorrente de quebra de sigilo profissional e crime de aborto [\(acesse aqui\)](#)
- Racismo estrutural ou piada de mau gosto nas Olimpíadas? [\(acesse aqui\)](#)



FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação